

# 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021

Proc. n° 0398.000149/2022-17

#### **PARTES:**

I - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS - SENAR-AR/TO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.253.770/0001-05, situada na Quadra 402 Norte, Av. Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 01 A, situado em Palmas/TO, representado por seu Presidente, *Paulo Carneiro*, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF/MF sob o nº 194.260.381-91 e no RG sob o nº 308.815-SSP/SP, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado CONTRATANTE;

II – CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.998.285/0001-09, Inscrição Estadual nº 29.460.367-0, com sede na Rua NO 07, Quadra 103 Norte, S/N, Conjunto 02, Lote 44, Edifício Florença, 9º andar, na cidade de Palmas, Estado de Tocantins, neste ato representada por seu representante legal, *Thiago Silva Teixeira*, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, inscrita no CPF sob o nº 008.404.481-04 e no RG sob o nº 882684 SSP/TO, residente e domiciliada em Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que o referido Contrato - doc. R-3311, cláusula quinta, estabelece que sua vigência terá duração de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação, a exclusivo critério do Contratante, mediante termo aditivo ao contrato inicial, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos - RLC do SENAR;

CONSIDERANDO que o objeto contratual se trata de serviço contínuo e a Contratada vem cumprindo satisfatoriamente os serviços;

CONSIDERANDO que os preços contratados continuam vantajosos para esta Administração, conforme justificativa (doc. R-114AB), constante da solicitação de prorrogação de prazo (doc. R-114A4) e orçamentos apresentados (documentos R-11386, R-11388 e R-11B4A);

CONSIDERANDO que a contratada concordou com o aditamento proposto pela contratante, com reajuste no valor dos serviços (documentos R-11B49 e R-11B4A);

O presente Termo Aditivo é realizado com fulcro no que dispõe o artigo 29 e 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, mediante as cláusulas e condições a seguir:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato  $n.^{\circ}$  080/2021 (doc. R-3311) por um período de 12 (doze) meses.



# CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência, previsto na CLÁUSULA QUINTA do Contrato n.º 080/2021 (doc. R-3311), **fica prorrogado até 13/12/2023**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

Em conformidade com o previsto na CLÁUSULA QUINTA do contrato supra, conforme justificativa (doc. R-11B4B), fica o valor do contrato reajustado em **7,36%** de acordo o acumulado do Índice Preços ao Consumidor/FIPE, passando do valor mensal de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) para R\$ 13.097,92 (treze mil e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor anual do contrato a quantia de R\$ 157.175,04 (cento e cinquenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e quatro centavos).

#### <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO</u>

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Palmas/TO, 07 de dezembro de 2022.

Pelo Contratante:	
	Paulo Carneiro Presidente do SENAR-AR/TO
Pela Contratada:	
	<b>Thiago Silva Teixeira</b> Representante Legal
TESTEMUNHAS:	
1)	2)
Nome:	Nome:
CPF:	CPF: